



**TC 028.556/2007-4**

**Natureza:** Tomada de Contas Especial

**Unidade:** Município de Arneiroz (CE)

**Responsáveis:** Antônia Antunes de Sousa

### DESPACHO

Acolho a promoção de Peça 29 e determino, nos termos do art. 39 da Resolução TCU 191/2006, o sobrestamento destes autos enquanto perdurar o recolhimento parcelado das importâncias devidas.

À Secex/CE para adoção das medidas pertinentes, devendo acompanhar amiúde os pagamentos efetuados, a fim de dar continuidade à análise destas contas, lembrando que a falta do pagamento de qualquer parcela importará no vencimento antecipado do saldo devedor, nos termos do §2º do art. 217 do Regimento Interno deste Tribunal.

Gabinete, em            de dezembro de 2012

*(Assinado Eletronicamente)*

**RAIMUNDO CARREIRO**  
Relator